



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000
Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

Lei Municipal nº. 1.472 de 10 de dezembro de 2013.

SUMULA: SUMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

97 – Encargos Especiais.

97.01 – Ações não Integrantes do PPA

Projeto 0.002 – Restituição de Convênios.

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	100.000,00 R\$
--	----------------

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante do Superávit financeiro do exercício anterior, no recurso 1121 – Esgoto Sanitário Samuel Priliac.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO HERNANDEZ MARTINS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE